



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA PAULA BELMONTE - GAB. 22



OFÍCIO Nº 299/2026-GAB DEP PAULA BELMONTE

Brasília, 08 de outubro de 2026.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, reporto-me a importantes denúncias que chegaram ao meu Gabinete Parlamentar, em que supostamente gestores e profissionais da rede pública de ensino estariam sendo submetidos à pressão, constrangimento ou ameaça por parte de gestores dessa Secretaria de Educação ou de outros órgãos vinculado ao Gabinete da Chefia do Poder Executivo do Distrito Federal, a fim de que forneçam dados e informações individualizadas sobre professores, especialmente acerca **daqueles que apresentam maiores índices de reprovação de estudantes**, bem como para adoção de medidas destinadas à elevação dos índices de aprovação.

Segundo os relatos recebidos, em determinadas unidades escolares teria havido tentativa de obtenção de informações individualizadas sobre os índices de reprovação atribuídos a professores, inclusive diante da negativa de fornecer tais informações.

Também, foram relatadas possíveis pressões relacionadas à aplicação e à reaplicação de avaliações externas, inclusive avaliações identificadas como **AMAEB - Avaliação de Monitoramento para as Aprendizagens da Educação Básica**, que trata-se de um exame diagnóstico e de larga escala, desenvolvido e aplicado pelo **CEBRASPE** em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (**SEEDF**), com a alegação de que os exames teriam sido reaplicados até que fossem alcançados resultados considerados satisfatórios.

Há, ainda, relato de que resultados dessas avaliações teriam passado a ser utilizados na composição da média escolar dos estudantes, em substituição a outras atividades avaliativas, ordinariamente realizadas no âmbito das unidades escolares.

Referidas denúncias são, particularmente, relevantes e com isso necessariamente precisam ser averiguadas por essa Pasta e, caso confirmadas, **podem indicar que instrumentos concebidos para diagnosticar a aprendizagem dos estudantes e subsidiar políticas públicas nas unidades escolares do Distrito Federal** estariam sendo utilizados, prioritariamente, para melhorar, artificialmente, indicadores de desempenho, com possíveis consequências sobre professores, gestores, estudantes e diretorias de escolas.

Sem a identificação das unidades escolares em que estudam, os alunos demandantes atribuem, veementemente, essa orientação à Chefia do Poder Executivo do Distrito Federal, o que faz com que referidas denúncias sejam, preliminarmente, apuradas por essa Secretaria de Educação e submetidas a esclarecimentos circunstanciados. Caso sejam procedentes, necessariamente devem ser levadas a instâncias superiores, em face de ser inconcebível tal procedimento, no âmbito de poder público do Distrito Federal.

Diante disso, é imperativo solicitar a Vossa Excelência para que se digne a apresentar os seguintes esclarecimentos, de forma individual e documentalmente comprovada, relativamente aos seguintes tópicos, a fim de facilitar o entendimento e à disponibilização das respostas:

I – SOBRE O PROGRAMA OU PROJETO DE "RECUPERAÇÃO EDUCACIONAL:

- Existe, atualmente, no âmbito da SEEDF, programa, projeto, plano, força-tarefa ou política específica destinada à redução dos índices de reprovação da rede pública de ensino?
- Qual é a denominação oficial desse programa, projeto ou política?
- Quais são as metas estabelecidas pela Secretaria para redução dos índices de reprovação em 2026?
- As metas são estabelecidas por escola, por Coordenação Regional de Ensino, por etapa de ensino, por componente curricular ou individualmente por professor?
- Existe ranking, classificação ou mecanismo de comparação entre unidades escolares ou professores com base nos índices de aprovação e reprovação?
- Alguma unidade escolar, gestor ou professor recebeu orientação para atingir determinado percentual de aprovação, ainda que de forma coercitiva?
- Existe qualquer orientação, formal ou informal, para que gestores ou professores alterem critérios, procedimentos ou instrumentos de avaliação com a finalidade de elevar os índices de aprovação? Em caso positivo, encaminhar cópia da orientação e identificar a autoridade responsável por sua emissão.

II – SOBRE A OBTENÇÃO DE DADOS INDIVIDUALIZADOS DE PROFESSORES

- A SEEDF solicitou às direções das unidades escolares informações individualizadas acerca dos professores que apresentam maiores índices de reprovação? Em caso positivo, informar qual a autoridade que determinou o levantamento, as unidades escolares abrangidas e o Setor Administrativo da Secretaria de Educação que avaliará os dados recebidos.
- Foram solicitados dados que permitam identificar individualmente professores pelo número ou percentual de estudantes reprovados?
- Existe orientação oficial quanto à divulgação, compartilhamento, armazenamento ou utilização desses dados?
- Qual é a base legal utilizada pela Secretaria para tratamento e eventual compartilhamento desses dados individualizados?
- Os professores foram informados sobre a finalidade do tratamento dessas informações?
- Houve resistência ou negativa de alguma direção escolar em fornecer tais informações? Isso porque foi relatado pelos estudantes que, no caso da negativa da direção da escola, o Diretor é ameaçado e coagido a fornecer as informações.
- Quais providências foram adotadas por essa Secretaria em relação às unidades ou gestores que não forneceram os dados?
- Algum gestor escolar foi advertido, ameaçado, constrangido, pressionado ou submetido a qualquer medida administrativa em razão da negativa de fornecer informações individualizadas sobre professores?

III – SOBRE PRESSÃO, COAÇÃO OU AMEAÇAS A GESTORES E SERVIDORES

- A Secretaria recebeu denúncias de que gestores, professores ou demais servidores tenham sido pressionados ou constrangidos para aumentar os índices de aprovação?
- Houve reuniões com diretores ou equipes gestoras nas quais tenham sido estabelecidas metas de aprovação ou redução da reprovação?
- Algum servidor foi ameaçado com perda de função, remoção, abertura de procedimento administrativo, redução de recursos ou outra consequência administrativa em razão de seus índices de reprovação?
- A Secretaria possui mecanismos de denúncia e proteção para servidores que tenham sofrido eventual constrangimento ou pressão indevida relacionada a indicadores educacionais?
- Existe qualquer programa pelo qual o volume de recursos destinados às unidades escolares seja condicionado ao desempenho obtido em avaliações externas?
- Alguma escola teve redução, bloqueio, suspensão ou alteração de recursos em razão de resultado considerado insatisfatório em avaliação educacional?

IV – SOBRE A AMAEB E OUTRAS AVALIAÇÕES EXTERNAS

- Qual é a finalidade oficial da avaliação denominada **AMAEB**?
- Qual é a participação do **CEBRASPE** na elaboração, aplicação, correção, processamento ou divulgação dos resultados?
- Quantas edições e reaplicações da AMAEB foram realizadas em 2026?
- Quais foram os critérios técnicos que determinaram a necessidade de reaplicação?
- Quem autorizou as reaplicações?
- Caso uma unidade obtenha resultado considerado insatisfatório, existe orientação para nova aplicação da avaliação?
- Os resultados da avaliação podem produzir consequências administrativas, financeiras ou funcionais para a escola, sua direção ou seus professores?
- Existe qualquer mecanismo pelo qual o desempenho na avaliação possa resultar em redução, bloqueio ou suspensão de recursos destinados à unidade escolar?

IX – DOS CONTRATOS E RECURSOS PÚBLICOS

- Qual o valor total contratado com o CEBRASPE para elaboração, aplicação, correção e processamento da AMAEB e demais avaliações educacionais realizadas em 2026?
- Encaminhar cópia integral do contrato, termos aditivos, plano de trabalho, notas de empenho, liquidações, pagamentos e documentos de fiscalização.

Conforme se observa, as denúncias apresentadas são relevantes, embora não especificadas pelos demandantes, para evitar constrangimentos e perseguições. Por essas razões, diante dos questionamentos

apresentados, solicito encaminhar cópia de todos os documentos, mensagens, memorandos, atas, gravações de voz ou vídeo, e-mails ou demais comunicações que possam relacionar aos fatos apresentados.

Isso posto, e na certeza da colaboração e prestesa de Vossa Excelência ao caso em tela, coloco o meu Gabinete Parlamentar à disposição.

Atenciosamente,

PAULA BELMONTE
Deputada Distrital

Ao Senhor

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA.

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF

BRASÍLIA - DF



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Deputado(a) Distrital**, em 08/10/2026, às 16:01, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2875454** Código CRC: **EF5ABCD2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br